



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.480, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a Fundação Municipal e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de créditos orçamentárias no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 47.555,75 (quarenta e sete mil, quinhentos, cinquenta e cinco reais, setenta e cinco centavos) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR
04.122.0051.2501.0000 MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.3.90.14.00 – Diárias – Pesoal Civil (008)
Valor do Crédito : R\$ 13.382,75
FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA
12.364.0056.1505.0000 AQUIS. MOV. EQUIP. / FISIOTERAPIA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (115)
Valor do Crédito : R\$ 1.822,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA
12.364.0059.1509.0000 AQUISI. MOV. EQUIP./ODONTOLOGIA
4.4.90.52.00 Aquisição e material permanente (144)
Valor do Crédito: R\$ 5.420,00
FR: 04 – aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE DIREITO
12.364.0063.1513.0000 AQUIS. MOV. E EQUIP./DIREITO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (172)
Valor do Crédito : R\$ 26.931,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 FUND.MUN.DE EDUC.E CULT.DE STA. FÉ DO SUL - FUNEC
UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR
28.843.0070.0501.0000 PTRCATOTIOS JUDICIAIS
3.1.90.91..00 Sentenças Judiciais (046)
Valor da anulação: R\$ 3.382,75



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR: 04 - aplicação: 110.000
3.1.90.91..00 Sentenças Judiciais (047)
Valor da anulação: R\$ 10.000,00
FR: 04 - aplicação: 110.000

UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO
UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
12.364.0055.1504.0000 AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS/EDUC. FÍSICA
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (108)
Valor da anulação: R\$ 17.090,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

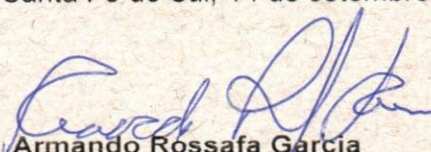
UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO
12.364.0065.1521.0000 AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIP./ENFERMAGEM PADRÃO
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (187)
Valor da anulação: R\$ 13.900,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

UNIDADE/E: 05.02.24 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
12.364.0084.1538.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUP./ENG.CIVIL
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (243)
Valor da anulação: R\$ 1.788,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

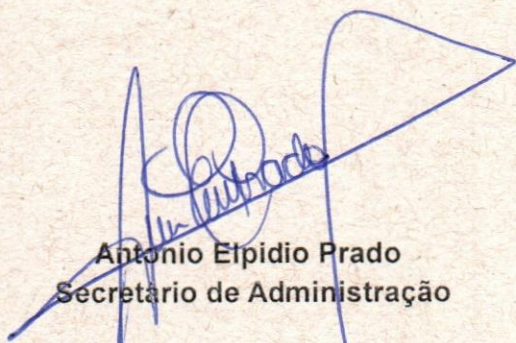
UNIDADE/E: 05.02.26 CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA
12.364.0086.1540.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP./ENG.AGRON.
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (259)
Valor da anulação: R\$ 1.395,00
FR: 04 - aplicação: 200.001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de setembro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração